

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4873
DE 29 DE JULHO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/430/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID. FUNCIONAL	LOTAÇÃO
PAULO ROBERTO MEDEIROS PINTO	2410055-4	5ºBPM
VALMIR ALVES DINIZ	2410424-8	5ºBPM
JORGE DA SILVA LOPES	5020254-5	5ºBPM
DARLONS DA SILVA SANT'ANNA	5016658-1	5ºBPM
LUIZ WAGNER PESSOA SOUZA	5020239-1	5ºBPM
LUIZ ANDRÉ DE AZEVEDO MARTINS	441954-1	5ºBPM
DAVID NASCENTE DO PRADO	4367314-7	5ºBPM
LEONARDO FELICIANO DA SILVA	5021812-3	5ºBPM
RAPHAEL ELESBÃO PINHEIRO	5031432-7	5ºBPM
THIAGO FRANCISCO ROBERTO	5020208-1	5ºBPM
LUIZ DE SÁ ROSENDO DA SILVA	2349637-1	5ºBPM

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE